



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12064 , DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Transfere, *ex-officio*, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a reserva não remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido, *ex-officio*, para a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal e artigo 108, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, o **1º TEN PM RE 06569-6 MARCELO NASCIMENTO BESSA**, por haver sido empossado em cargo público civil permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 2 de janeiro de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia